REQUERIMENTO Nº. 073/GAB. L. C. C. S. /2022

Autoria: Vereador Luís Carlos Carvalho Silva.

NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, após ser consultado o Douto e Soberano Plenário, **REQUER** do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, **para que seja regulamentada a Portaria de nº. 55 de 24 de fevereiro de 1999 no município de Colniza/MT, a fim de estabelecer a rotina do Tratamento Fora de Domicilio no Sistema Único de Saúde - SUS, com a inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS.**

Esclarece-se que, o Tratamento Fora de Domicílio – TFD, instituído pela Portaria nº. 055/1.999 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde), é um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem quando esgotado todos os meios de atendimento.

Assim, o TFD consiste em uma ajuda de custo ao paciente, e em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica a unidades de saúde referenciada em outro município ou Estado da Federação, quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência do mesmo, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado no período estritamente necessário a este tratamento e aos recursos orçamentários existentes.

Destina-se a permitir o fluxo dos pacientes que necessitem de assistência médico-hospitalar cujo procedimento seja considerado de alta e média complexidade eletiva, por isso a necessidade de organização dos fluxos de encaminhamentos, vez que segundo a Portaria GM no. 648, de 28 de março de 2006, no item 2, inciso IV, é da competência das Secretarias Municipais de Saúde a organização do "fluxo de usuários, visando a garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da Atenção Básica".

Nesse passo, os Municípios deverão constituir uma Comissão Municipal de avaliação de TFD, composta por um médico, um técnico de nível superior – assistência social ou enfermeira, e um técnico de nível médio.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 668/2022
Data: 18/05/2022 - Horário: 09:47
Administrativo

A SEU PASSO, ESPECIALMENTE EM CASO DE ÓBITO DO USUÁRIO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORIGEM DEVE SE RESPONSABILIZAR PELAS DESPESAS, A FIM DE CUSTEAR O TRANSLADO E O PAGAMENTO DE TODAS AS DESPESAS FUNERÁRIAS PARA TRAZER O CORPO DO *DE CUJUS* ATÉ O MUNICÍPIO DE COLNIZA (ART. 9º DA PORTARIA SUPRAMENCIONADA), TENDO EM VISTA QUE ATUALMENTE É CUSTEADO APENAS O TRANSLADO.

Tal medida visa atender aos familiares do falecido, que em um momento de dor e consternação em decorrência da perda de um ente querido, ainda tem que se preocupar em trazer o corpo do *de cujus* para ser sepultado em nosso município, sendo que em muitos casos, pela falta de recursos financeiros, a família tem que se "humilhar" pedindo ajuda a terceiros e realizando "vaquinhas" para tal finalidade, situações que devem ser evitadas pela administração pública municipal, que deve estar atenta as demandas da sua população, em especial nas horas mais difíceis.

Com estas plausíveis alegações, solicito que sejam tomadas as devidas providências quanto a esse requerimento.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Plenário de Deliberações Claudomiro Custódio Vieira, Colniza – MT, em 16 de maio de 2022.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Vereador – PP